



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277

CNPJ: 06.554.133/0001-96

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – COTAS RACIAIS (PRETOS E PARDOS)

Prefeitura Municipal de Marcos Parente/PI – Edital de Concurso nº 001/2025

ATENÇÃO: As orientações abaixo são gerais e devem ser observadas juntamente com o Edital nº 001/2025 e eventuais comunicados oficiais.

1. QUEM PODE RECORRER

O(a) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida na etapa de heteroidentificação poderá interpor recurso, dentro do prazo e forma definidos no edital.

2. O QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE APRESENTAR NO RECURSO

- Requerimento/Texto do recurso, contendo: nome completo, CPF, nº de inscrição, cargo pretendido, e pedido de revisão do indeferimento.
- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH).
- Comprovante de inscrição no certame (quando disponível).
- Cópia/print do resultado do indeferimento na heteroidentificação (quando disponível).
- Fotos atuais e nítidas do(a) candidato(a), preferencialmente: (a) foto frontal do rosto; (b) foto de perfil; (c) foto com cabelo em sua forma natural, sem filtros, com boa iluminação.
- Caso a avaliação tenha sido por vídeo/foto e tenha ocorrido falha técnica, anexar relato objetivo do ocorrido e, se houver, registros (ex.: prints, protocolos, mensagens).

3. COMO REDIGIR O RECURSO (RECOMENDAÇÕES)

O recurso deve ser objetivo, respeitoso e fundamentado em critérios fenotípicos (características físicas visíveis), evitando argumentos exclusivamente de ancestralidade.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Sugestão de estrutura:

- Identificação do(a) candidato(a).
- Informar que foi indeferido(a) na heteroidentificação.
- Apontar, de forma clara, a razão da discordância (ex.: necessidade de reavaliação do conjunto fenotípico).
- Solicitar reanálise pela Comissão Recursal, conforme previsto no edital.
- Data e assinatura.

4. O QUE NORMALMENTE NÃO É CONSIDERADO COMO CRITÉRIO PRINCIPAL

Em regra, a avaliação considera o fenótipo. Assim, normalmente não são critérios principais: teste de DNA, certidões antigas, ou apenas ancestralidade (parentes negros), salvo previsão específica no edital.

5. ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____ Inscrição nº: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____